



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

FONE/FAX (0XX14) 3554-1119

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO:			
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARGO PÚBLICO – MENOR TAXA DE INSCRIÇÃO.	Unidade	01

Posição	Nome da Empresa	Valor Total
1º	GL CONSULTORIA	R\$ 30,00
2º	APLICATIVA CONCURSOS	R\$ 35,00
2º	PUBLICONSULT	R\$ 35,00
3º	SR DIGITALIZAÇÕES	R\$ 38,00
4º	FÊNIX CONCURSOS	R\$ 47,50
5º	NCP CONCURSOS	R\$ 48,00
6º	INSTITUTO NOSSO RUMO	R\$ 53,00
7º	INSTITUTO ÁGUIA	R\$ 56,00
-	ORIGEM CONCURSOS	INABILITADA

Cafelândia, 02 de outubro de 2023.


PATRÍCIA HENCK DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o processo administrativo de contratação direta por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021, permite a contratação de outros serviços e compras, em virtude do valor, conforme segue:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que os valores foram atualizados pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2023: Inciso II do Caput do Art. 75 - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos);

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, conforme segue: Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. (...) § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

1. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
Dispensa Eletrônica de Licitação nº	001/2023
Nº do Processo:	005/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de Concurso Público para provimento de vaga em cargo público – menor taxa de inscrição.

2. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Após análise dos pedidos e documentos que instruem esse processo, tais como, edital de dispensa eletrônica de licitação, documento de estimativa de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

despesa, considerando a ementa e seus objetivos e todas as propostas apresentadas, e a documentação de habilitação, a comissão de contratação relata:

Durante a pesquisa de preços, diversas foram as propostas recebidas, e todas foram consideradas, já que não havia ainda a necessidade da documentação comprobatória da habilitação e qualificação. Durante o período de lançamento de novas propostas “período de lances”, duas novas propostas foram recebidas por meio do sistema [SCPI - Licitações](#), dentre elas, a empresa ORIGEM CONCURSOS deixou de cumprir a exigência prevista no item 6.5.2, portanto foi considerada **INABILITADA**. Já a empresa GL CONSULTORIA preencheu todos os requisitos de habilitação e a qualificação mínima necessária, comprovados por meio da documentação juntada.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou a documentação exigida referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e ofertou o segundo menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) que, uma vez que o fornecedor que ofertou o primeiro menor valor não foi capaz de apresentar a documentação exigida a sua habilitação, caracteriza a proposta como a mais vantajosa à Administração Pública local.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO, SE FOR O CASO

Os preços praticados são de mercado, sendo demonstrados, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado aos praticados para o objeto demandado. Notadamente, considerando a Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos, os preços ofertados pela contratada estão na média praticada.

5. DO ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO

Ante o exposto, recomendamos que todos os trabalhos sejam devidamente documentados e que o PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARGO PÚBLICO –



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MENOR TAXA DE INSCRIÇÃO, seja remetido ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia/SP, para devido JULGAMENTO E DECISÃO.


Patrícia Henck da Silva
Agente de Contratação


Marcela Guinao Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Fábio Marçato Chicarolli
Membro da Equipe de Apoio

Cafelândia, 02 de outubro de 2023.